

LEI N° 177, DE 2 DE AGOSTO DE 1953.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00) para atender as despesas decorrentes das festas comemorativas do Dia do Município, a realizar-se nos dias 14 e 15 de agosto de 1953.

Art. 2º Os recursos para execução desta Lei provém do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 2 de agosto de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.